CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

-DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 10 DE OUTUBRO DE 1983-

-Dispõe sobre a concessão de título de cidadânia Lemense-

'''
'
.

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

ARTIGO 1º- Fica concedido ao Senhor ver. **JOSÉ CARLOS GERACI**, o título de " **CIDADÃO LEMENSE**".

ARTIGO 2º- A entrega do referido título será efetuada em Sessão Extraordinária a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Leme.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, 10 DE OUTUBRO DE 1983.

ESMERALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme na data supra.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria

Rua Dr. Cherubino Soeiro, 231 - Fone-71-1862 (DDD-0195)- CEP.13610- CGC. 51042737/000108 - LEME S.P.